



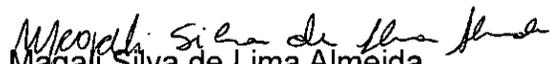
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022/TP**  
**ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2022, às 10h30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará, reuniram-se a presidente Sra. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite e ainda, Magali Silva De Lima Almeida e Mônica Ferreira de Oliveira Souza – membros da Comissão, para dar continuidade aos trabalhos referentes ao procedimento de licitação de **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022/TP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CAPONGA, MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE**. Oficializada a abertura da sessão, a presidente informa que está de posse de relatório de análise da proposta de preços, exarada pelo setor de engenharia do Município de Cascavel-CE, chegou-se à seguinte conclusão: **DESCCLASSIFICADAS: 1).** ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI E **2).** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foram desclassificadas pois apresentaram o valor total para o item 1.1.1 da ADMINISTRAÇÃO LOCAL acima do teto da planilha orçamentaria do edital. **CLASSIFICADA: 3)** GK ENGENHARIA LTDA encontram-se de acordo com as exigências e formais técnicas exigidas no ato convocatório. Em ato contínuo faz a classificação por ordem financeira, e declara a empresa GK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.022.575/0001-43. **VENCEDORA**, do presente certame por atender a todas as exigências do edital sendo e no valor de **R\$ 1.210.447,18 (um milhão duzentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)**. Desta forma a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação nos mesmos meios de publicação do ato convocatório, tendo em vista a ausência dos participantes na sessão. Fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra “b” da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). A Sra. Presidente, verificando não haver nada mais a ser registrado, lavrou a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação

  
Mônica Ferreira de Oliveira Souza  
Membro da CPL

  
Magali Silva de Lima Almeida  
Membro da CPL

  
Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite  
Presidente da CPL